

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 496/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 496/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與東望洋出版社簽訂關於提供製作有關宣傳澳門旅遊的文章和圖片且每月在香港特別行政區報章《東方日報》及《太陽報》上刊登的服務合同。

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de elaboração de textos e fotografias relativos à promoção turística de Macau e da sua inserção mensal nos jornais da Região Administrativa Especial de Hong Kong «Oriental Daily» e «The Sun», a celebrar com a empresa «Editora de Guia».

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零九年十二月九日

9 de Dezembro de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 497/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 497/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第239/2008號行政長官批示第七款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 239/2008, o Chefe do Executivo manda:

一、委任澳門街坊會聯合總會代表林敏芝女士為復康事務委員會成員，以代替原代表馮倩儀女士，直至被代替者的任期屆滿為止。

1. É designada como membro da Comissão para os Assuntos de Reabilitação, Lam Man Chi, em substituição de Fong Sin I, representante da União Geral das Associações dos Moradores de Macau, até ao termo do mandato da substituída.

二、本批示自公佈日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零零九年十二月九日

9 de Dezembro de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 498/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 498/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda: